



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 110/2026/Gabinete do Prefeito

Andradas, 19 de março de 2026.

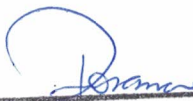
Assunto: Reiteração URGENTE – Manifestação sobre reformulação legislativa para reequilíbrio contratual (registro para fins de controle)

**Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado**

Sob n.º 276

20 MAR 2026

Senhor Presidente,


Encarregado

O Município de Andradas vem, por meio do presente, reiterar, em caráter de URGÊNCIA, os termos dos Ofícios n.º 373/2025 e n.º 457/2025, pelos quais foi solicitada manifestação dessa Egrégia Câmara Municipal acerca da possibilidade de reformulação da legislação vigente, com vistas a viabilizar o encaminhamento de proposta normativa destinada à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contrato de concessão de serviço público.

Apesar da relevância e da urgência da matéria, até a presente data não houve manifestação formal dessa Casa Legislativa, o que tem inviabilizado o adequado encaminhamento da questão pelo Poder Executivo, mesmo diante de provocação expressa e reiterada.

Cumpre destacar que a demanda já foi judicializada pela concessionária (Processo n.º 5003723-50.2025.8.13.0026, em trâmite junto à Primeira Vara da Comarca de Andradas), circunstância que expõe o Município a riscos concretos de condenação, com potenciais impactos sobre o erário, inclusive quanto à necessidade de recomposição financeira em condições menos favoráveis ao interesse público.

**Excelentíssimo Senhor
Antônio Carlos de Lima
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG**





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 110/2026/Gabinete do Prefeito – Página n.º 02

Aliás, vale consignar na oportunidade, que a concessionária, através do processo administrativo n.º 1.339/2026, apresentou proposta de acordo para encerramento do contrato de concessão, cuja cópia faço acompanhar o presente, para conhecimento de Vossa Excelência.

Registra-se, ainda, que a ausência de deliberação acerca da matéria repercute diretamente na prestação do serviço público, podendo ocasionar prejuízos à sua qualidade, continuidade e modicidade tarifária, em evidente detrimento dos cidadãos.

Diante desse cenário, ressalta-se que a presente comunicação também se dá para fins de registro formal e resguardo da atuação administrativa, especialmente considerando os potenciais reflexos da matéria perante os órgãos de controle externo, no que se refere à necessidade de atuação coordenada e tempestiva dos Poderes constituídos na prevenção de danos ao interesse público.

Nesse contexto, o Município de Andradas reitera a necessidade de manifestação imediata dessa Câmara Municipal, a fim de esclarecer quanto à viabilidade de eventual alteração legislativa, permitindo ao Poder Executivo adotar as providências cabíveis dentro de sua esfera de competência.

Por fim, destaca-se que a manutenção do quadro de inércia institucional poderá contribuir para a consolidação de prejuízos de ordem financeira e social, cujas consequências poderiam ser mitigadas mediante atuação tempestiva dessa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renova-se protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

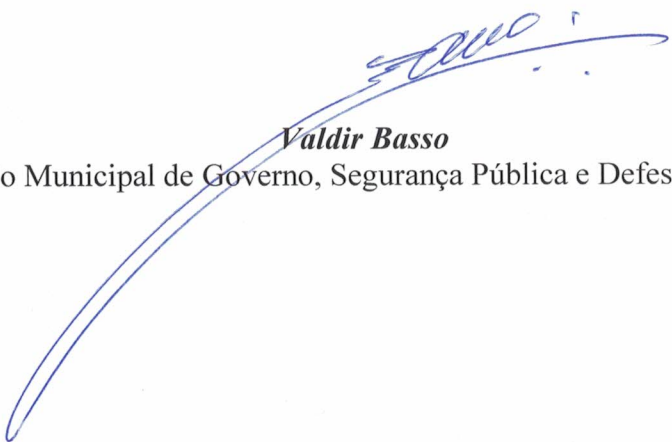
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 110/2026/Gabinete do Prefeito – Página n.º 03


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal


Valdir Basso
Secretário Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão

Aos Excelentíssimos Senhores

Margot Navarro Graziani Pioli
(Prefeita Municipal de Andradas/MG) e

Valdir Basso
(Secretário de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão)

Assunto: Racional dos valores para fins de rescisão contratual.

Pelo presente instrumento, **SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.999.705/0001-64, com sede na Avenida Rolf Wiest, nº 277, Sala 516, Bom Retiro, Joinville/SC, CEP 89.223-005, concessionária do serviço de estacionamento rotativo neste Município, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, expor e, ao final, requerer o quanto segue.

Conforme é de conhecimento de Vossas Excelências, em audiência designada para tentativa de conciliação nos autos nº **5003723-50.2025.8.13.0026**, realizada perante o Juízo da **1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Andradas/MG**, em **25/11/2025**, restou alinhado que a SERBET realizaria o cálculo dos valores devidos para fins de **rescisão contratual**.

Em cumprimento ao quanto ajustado em audiência, após a realização dos cálculos pertinentes, chegou-se ao montante de **R\$ 10.159.028,24** (dez milhões, cento e cinquenta e nove mil, vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), **valores atualizados até novembro de 2025**, conforme racional detalhado a seguir:



RESUMO PREJUÍZOS ANDRADAS

	FUNDAMENTOS	Estimativa R\$
A	PAGAMENTO DE OUTORGA INICIAL	R\$ 975.000,00
B	IMPLANTAÇÃO DE OPERAÇÃO (CAPEX)	R\$ 176.876,00
C	REDUÇÃO DE FATURAMENTO CONSOLIDADO CONSIDERANDO 4 PRINCIPAIS PONTOS (C1 + C2 + C3+ C4)	R\$ 8.643.461,41
C 1	REDUÇÃO FATURAMENTO POR ISENÇÃO DE VAGAS ESPECIAIS	R\$ 361.701,60
C 2	REDUÇÃO FATURAMENTO POR ALTERAÇÃO DOS VALORES DE TARIFAS DA ÁREA AMARELA	R\$ 208.721,76
C 3	REDUÇÃO DE FATURAMENTO (RECEITA MÉDIA x RECEITA REAL) ALTERAÇÃO DA REGRA CÂMARA MUNICIPAL - EM MARÇO DE 2020 -	R\$ 4.535.880,20
C 4	REDUÇÃO DE FATURAMENTO PELA NÃO APLICAÇÃO DE REAJUSTE CFE. CONTRATO	R\$ 3.537.157,69

Racional
Pagamento de outorga realizada através de transferência bancária em 04/10/2019
Investimentos realizados por conta de gastos com a implantação da operação
Soma dos pontos abaixo (Consolidado) (C1 + C2 + C3 + C4)
Base o faturamento real da operação nos meses (Jan + Fev /2020). Com a inclusão do valor de tarifa para as vagas especiais implantadas
Base o faturamento real da operação nos meses (Jan + Fev /2020). Com a inclusão dos valores de tarifa previstas para área amarela
Base o faturamento real da operação nos meses (Jan + Fev /2020 - R\$ 111.193,30). Deduzido valor do faturamento real x o faturamento médio
Base o faturamento real da operação nos meses (Jan + Fev/2020) + somado as variáveis (C1 +C2) e aplicado o reajuste pelo IGPM conforme previsto em contrato.

TOTAL COM POSSIBILIDADE DE PLEITO (A +B +C)	R\$ 9.795.337,41
---	------------------

PREJUÍZOS DE OPERAÇÃO - COM BASE NOS RESULTADOS CONTÁBEIS 30/11/2025	R\$ 363.690,83
--	----------------

Prejuízos operacionais - desembolsos descontados investimentos como também o pagamento da outorga

TOTALIZAÇÃO DE PERDAS ACUMULADAS	R\$ 10.159.028,24
----------------------------------	-------------------

Ante o exposto, a SERBET aguarda manifestação de proposta do Município quanto à definição para formalização da eventual **rescisão amigável do contrato**, colocando-se, desde já, à inteira disposição para a realização de eventual reunião entre as partes, caso entendam necessário.

Sendo o que competia no presente momento, subscrevemo-nos.

De Joinville para Andradas, 28 de janeiro de 2026.

PEDRO LUIZ MALHEIROS
GUIMARAES:17317720410

Assinado de forma digital por PEDRO LUIZ
MALHEIROS GUIMARAES:17317720410
Dados: 2026.01.28 15:56:18 -03'00'